



PROJETO DE LEI

Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Produção e Colheita da Maçã Catarinense, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Produção e Colheita da Maçã Catarinense.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018)

“ANEXO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural	Lei Original
.....
Produção e Colheita da Maçã Catarinense	
.....

“ (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves



JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Santa Catarina é o maior produtor de maçã do país, se destacando pela qualidade das frutas e pela sanidade de seus pomares.

De acordo com os recentes dados da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), a Serra Catarinense é a maior produtora de maçã do Estado e do Brasil, e viu sua área cultivada com a fruta crescer 16,3% entre 2020 e 2023.

A referida região conta com cerca de 2.100 produtores, em sua maioria agricultores familiares, que geram milhares de empregos diretos e indiretos e desempenham um papel vital na economia local.

Além de seu impacto econômico, a Maçã Fuji da região de São Joaquim conquistou o reconhecimento especial na obtenção do selo de Indicação Geográfica (IG). O registro, na categoria de Denominação de Origem (DO), abrange uma área de 4.928km², estendendo-se pelos municípios de São Joaquim, Bom Jardim da Serra, Urupema, Urubici e Painel.

É nesse contexto de reconhecimento, singularidade e qualidade excepcional que a Produção e a Colheita da Maçã Catarinense merecem integrar o Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina, motivo pelo qual peço apoio dos meus pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves